



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A  
APAE DE COLORADO DO OESTE-RO, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

**TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2022**

**PROCESSO nº 2618/2021**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 30.484.575/0001-98, situada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3956, Bairro: Centro, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **JOÃO BATISTA PEREIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, no uso da atribuição que lhe confere e **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual presidente, **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 304.688.682-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada;

Celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, o qual regerá pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste Art. 198 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E AMPARO LEGAL**

1.1- O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos destinados à aquisição de materiais de expediente, de jogos didáticos pedagógicos, de manutenção e contratação de Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Psicólogo, para atender a APAE de Colorado do Oeste de acordo com plano de trabalho nos autos que fazem parte desta independente de transcrição subsidiado pela **Nota de Empenho nº 812/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

2.1 O valor global do presente convênio será de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho repassado em parcela única pagas diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2.021, na seguinte dotação Orçamentária:

**ficha: 722**

**unidade: 020701 - sec. municipal de educação e cultura**

**funcional: 08.242.0005.2009.0000 - ATIVIDADES DO PROGRAMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE)**

**classificação: 3.3.50.43.00 - subvencoes sociais**

## **CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1- O presente Convênio se vincula na íntegra às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 13019/2014 suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

### **5.1- DA CONCEDENTE:**

I. Efetuar o pagamento do valor conveniado, conforme Cláusula Segunda, dentro do prazo previsto;

### **5.2- DO CONVENENTE:**

I. Utilizar os recursos repassados pela CONCEDENTE dentro das finalidades do Convênio com vistas a legislação pertinente;

## **CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A Prestação de Contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação do recurso, ficando condicionada a liberação da próxima parcela a apresentação da prestação de contas e deverá conter os seguintes documentos:

I. Cópia do Convênio.

II. Relatório de Execução físico-financeiro;

III. Demonstrativo da Execução da receita e despesa.

IV. Relação de pagamento.

V. Extrato da conta bancária específica e conciliação bancária, quando for o caso;

VI. Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do conveniente devidamente atestado, recibados e identificados com o número do convênio.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1- O prazo de vigência do presente convênio é durante o exercício 2021 finalizando em 31/12/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS**

8.1- As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução e vigência do presente Convênio será dirimido pelos partícipes signatários, podendo constituir Termo Aditivo ao presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e lei 13019/2014.

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

9.1- O Presente Convênio poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Convênio que não forem solucionadas amigavelmente, com recusa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2- E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas maiores idôneas e capazes.

Colorado do Oeste - RO, 11 de janeiro de 2022.

---

**JOÃO BATISTA PEREIRA**

**Prefeito (em exercício)**  
**de Colorado do Oeste**

---

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS EXP - APAE**

**MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

---

**Francesco Della Chiesa**

**Advogado do Município**

**Mat. 40878-1 OABRO 5025**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

R.G.:



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 11/01/2022 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA APAE**, em 11/01/2022 às 12:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/01/2022 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br), informando o ID **116357** e o código verificador **629CDDCD**.

Referência: [Processo nº 1-2618/2021](#).

Docto ID: 116357 v1